Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 988/2022/Gabinete do Prefeito

Andradas, 10 de novembro de 2022.

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 712/2022/Gab. da Presidência, Requerimento n.º 158/2022**, formulado pela Vereadora ***Rozilda de Campos Conti,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 11111/2022**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, onde foram exarados pareceres acerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 11111/2022

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 712/2022/GABINETE DA PRESIDENCIA, que dispõe de proposição apresentada pela vereadora Rozilda Campos Conti – requerimento n.º 158/2022, retorno os autos considerando as manifestações da Diretora Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Andradas, Sra. Pilar Castro Staut e da Supervisora da Seção de Atendimento Especializado Materno Infantil, Sra. Vanessa Ransani.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

sinado digitalmente por JOSIANE VALIM DIAS:04120287602, Data: 10/11/22
:49
ódigo: 765c10f5-7d28-44a4-9625-c0295f100069

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Materno Infantil
Rua Erico Buzato, s/nº- Alto Alegre - CEP 37795-000 - CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3731-5872 – endereço eletrônico:materno.supervisao@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: **www.andradas.mg.gov.br**

Ofício nº: 17/2022

Andradas, 07 de novembro de 2022.

Assunto: **Resposta ao Requerimento Nº. 1582022**

Prezada Senhora,

Em resposta ao Requerimento nº. 158/2022 da Câmara Municipal de Andradas referente ao atendimento de pediatria, segue as informações:

- O município conta com 05 médicos pediatras, sendo 01 vinculo na zona rural, 01 vinculo nas ESFs e 06 vínculos no Materno Infantil;
- No materno infantil o atendimento de pediatria acontece das 07:00 as 10:00, e das 10:00 as 11:00 atendimento de puericultura;
- Quando férias do pediatra, se disponível, um clinico geral do município realiza os atendimentos;
- O atendimento de pediatria é realizado por demanda espontânea, com limite de atendimento, sendo que nos últimos dias tem sido suficiente, por vezes nem atingindo o teto de consultas. A demanda aumenta no inverno.

Atenciosamente,

Vanessa Ransani

Vanessa Ransani
Supervisora Administrativa do Materno Infantil e Vigilância Nutricional
Matrícula n. º 8983

Ilma. Senhora
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Santa Casa
ANDRADAS

Andradas, 28 de outubro de 2022.

OFÍCIO ADM/SACMA nº 239/2022.

ASSUNTO: RESPOSTA OFÍCIO N° 378/2022 – REQUERIMENTO N° 158/2022.

A SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ANDRADAS, entidade hospitalar, associação privada de cunho assistencial, devidamente cadastrada junto ao CNPJ: 16.731.630/0001-76, com endereço à Rua Capitão Cirilo, nº 668 - Bairro Alto Alegre – Andradas – MG, CEP 37795-000, vem através de sua Diretora Administrativa Pilar Castro Staut, responder os questionamentos da vereadora Rozilda Campos Conti.

De início, mencionaremos sobre as consultas do Pronto Atendimento e a importância que se tem na diferenciação com consultas ambulatoriais. Considerando a PORTARIA Nº 706, DE 20 DE JULHO DE 2012, entende-se por PRONTO ATENDIMENTO o estabelecimento autônomo não-hospitalar (estabelecimento não pertence a um hospital, mesmo que esteja em área contigua) destinado à assistência aos pacientes acometidos por quadros de urgência e emergência, realizando o atendimento inicial, estabilizando o paciente e definindo o encaminhamento responsável.

São urgências de Pediatria:

- Se a criança tem menos de 3 meses e sua temperatura é 37,8°C ou mais.
- Criança com mais de 3 meses com febre e temperatura de 37,8°C ou mais, acompanhada de sintomas como desmaios, falta de resposta aos chamados, dificuldade para respirar, vômitos ou convulsões.
- Sangramentos, traumas, fraturas, contusões com cortes profundos, queimaduras.
- Nível de consciência alterado.
- Vômitos e diarreia frequentes.
- Dores que não cessam com analgésicos de rotina.
- Frequência respiratória elevada; cansaço e falta de ar.

- Convulsões pela primeira vez ou que durem mais de 2 minutos.
- Ingestão ou aspiração de substâncias como produtos de limpeza em geral Ingestão acidental de medicamentos de uso de adultos.

Vale ressaltar que o Pronto Socorro não é o lugar adequado para o acompanhamento do desenvolvimento da criança quanto ao peso e estatura, nem para o seguimento de doenças crônicas, tampouco para orientações sobre cuidados com recém-nascidos. São eventos para serem acompanhados em Ambulatório, com consulta agendada.

A Santa Casa de Misericórdia de Andradas possui o médico pediatra 24 horas presencial para atendimentos de partos, enfermaria e para consulta de urgência e emergência. Por legislação, somos nível III de média complexidade e temos dois clínicos aptos para atender crianças e adultos e, caso necessite de maior resolutividade ou tiver uma urgência o Pediatra é acionado, segue equipe mínima:

Rede Resposta – Equipe Mínima Nível III

ANEXO I Resolução nº7.521 de 19 de maio de 2021

VALORA MINAS

- ✓ Ser referência para a microrregião e ser resolutivo na Categoria 2 das especialidades de clínica médica, pediatria, ortopedia e cirurgia geral.
- ✓ Devem **atender às demandas espontâneas e referenciadas** em conformidade com os fluxos assistenciais pactuados no território

Hospital Nível III

Equipe Mínima	
Plantão presencial 24 horas	Um médico plantonista para atendimento de adulto e um médico plantonista para atendimento na pediatria, enfermeiro classificador e equipe de enfermagem
Plantão Sobreaviso das especialidades nas 24 horas	Cirurgião geral, ortopedista/traumatologista, anestesista
Gineco-obstetra	Os Hospitais Nível III, vinculados à Rede de Atenção no Parto e Nascimento, também são referência para as urgências obstétricas, conforme fluxos assistenciais pactuados.
Recursos Tecnológicos	
Recursos Tecnológicos disponíveis nas dependências do Estabelecimento de Saúde, nas 24 horas do dia, nos 07 dias da semana	Eletrocardiografia, Radiologia Convencional, Raio X móvel, Centro Cirúrgico com Arco Cirúrgico disponível, Sala de Ressuscitação/Sala Vermelha equipada com Carrinho de Emergência.
Recursos Tecnológicos acessíveis (nas dependências da própria instituição OU de forma contratualizada em outro Estabelecimento de Saúde), nas 24 horas do dia, nos 07 dias da semana	Análises Clínicas Laboratoriais, Endoscopia Digestiva, Ultrassonografia, Contrato com Centro Hemoterápico de Referência

SUS — MINAS GERAIS

Quanto ao que nos compete, segue as explicações:

Qual número médio mensal de crianças que dão entrada no pronto atendimento?

Entre os meses de julho, agosto e setembro deram entrada no pronto atendimento 2.421 crianças até 12 anos, sendo uma média de 807 crianças por mês.

Quantas são diagnosticadas por clínico geral e quantas demandam atendimento especializado sendo encaminhadas ao pediatra plantonista?

Dentre as 2.421 crianças atendidas nos três meses citados, apenas 5 foram classificadas pelo Manchester (classificação de risco, ferramenta utilizada nos serviços de urgência e emergência, voltada para avaliar e identificar os pacientes que necessitam de atendimento prioritário, de acordo com a gravidade clínica, potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento) como urgências.

Pela tabela Manchester a classificação na cor amarela quer dizer que o caso é urgente e o atendimento deverá ser realizado rápido, mas podem esperar até 50 minutos. Todas as crianças por regra são classificadas na cor amarela para serem atendidas depressa, e levando em conta os sintomas pode ser laranja ou vermelho.

O número de atendimentos (2.421) e o número de casos graves (5) é preocupante, pois reflete a desinformação da comunidade em relação ao trabalho desenvolvido na Santa Casa de Andradas, não tem como saber exatamente quantos casos são comentados com o Pediatra já que essa comunicação se faz de médico para médico ante alguma dúvida ou para solicitar esclarecimentos.

A classificação em amarelo por ser criança não quer dizer por si só que o atendimento deva ser realizado por Pediatra, primeiro será avaliada pelo clínico. Infelizmente a falta de informação faz com que a população leve as crianças para passarem em consultas de

rotina ou para tratar de doenças sem gravidade relevante no Pronto Socorro, gerando tumulto e demora nos atendimentos que de fato, necessitam de urgência.

Contamos com a nobre edil que está questionando estes atendimentos para nos proporcionar alternativas e recursos financeiros para viabilizar não só a contratação de profissionais, como também a estrutura física que por legislação se solicita, para ajudar a evitar uma ida desnecessária ao Pronto Atendimento, (já sobrecarregado de pacientes) ambiente onde a criança, inclusive, pode se contaminar com outras doenças e pode ficar aguardando a ser atendida já que pode ter pacientes com patologias mais graves, classificadas em laranja ou vermelho.

Desde já, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pilar Castro Staut
Diretora Administrativa
Santa Casa de Misericórdia
Andradas

Pilar Castro Staut

Diretora Administrativa

A/C: JOSIANE VALIM DIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL